



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 SRP (Processo Administrativo n.º 16/2019)

O **Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.595, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Romualdo Galvão, 558, CNPJ nº. 08.506.339/0001-76, e este Pregoeiro, designado pela Portaria Coren-RN nº. 157, de 09 de outubro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por grupo**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 30/09/2020

Horário: 9h30min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

UASG: 926526

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de materiais de expediente e suprimentos de informática, destinados ao Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte (Coren-RN) e suas subseções conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em 6 (seis) grupos, formados pelo total de 94 (noventa e quatro) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, considerando os valores unitários, observadas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS



- 1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 3.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:



- 3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 3.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 3.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



3.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



- 4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada



ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do grupo*.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 2% (dois por cento).**

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 6.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.29.1. no país;

6.29.2. por empresas brasileiras;

6.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



- 7.6.1.O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.6.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6.3.Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente folder com imagem do produto contendo todas as especificações técnicas e/ou entregue amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.
- 7.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, conforme item 13 do Termo de Referência.**
- 7.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.6.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.
- 7.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



- 7.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.11. **Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá anexar junto a proposta, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1.981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.**
- 7.12. **A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo.**
- 7.13. **Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.**
- 7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



- 8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.8. Habilitação jurídica:**
- 8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. Qualificação Econômico-Financeira.

8.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente,



o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. Qualificação Técnica

8.11.1. Deverá ser fornecido, em nome do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, e ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovação de que ela tenha fornecido equipamentos compatíveis em quantidade e especificidade com o objeto do edital, demonstrando aptidão para fornecimento dos insumos.

8.11.1.1. Será exigido, para a comprovação de execução do objeto equivalente ao deste edital, que a licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente documento que ateste o fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estimado.

8.11.1.2. Tal requisito é necessário para comprovar aptidão do licitante no fornecimento dos equipamentos, uma vez que o atendimento dos requisitos, principalmente no que tange ao fornecimento em outros estados da federação, é pertinente à segurança do interesse público.

8.11.1.3. Adicionalmente, o percentual exigido acima está aderente às orientações do Tribunal de Contas da União, consagrada a partir de 2003, consoante Acórdãos 1.284/2003, 1.949/2008, 717/2010, 1.432/2010 e 1.695/2011.

8.11.1.4. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica da licitante.

8.11.1.5. O atestado apresentado deverá ser emitido em papel timbrado e conter:

8.11.1.5.1. Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;

8.11.1.5.2. Razão Social e CNPJ da Contratada;

8.11.1.5.3. Número e vigência do contrato, se for o caso;

8.11.1.5.4. Objeto e local do fornecimento;

8.11.1.5.5. Local e Data de Emissão;

8.11.1.5.6. Identificação do responsável pela emissão do atestado, com nome completo, cargo e informações de contato (telefone e correio eletrônico);

8.11.1.5.7. Assinatura do responsável pela emissão do atestado;

8.11.1.6. No caso de apresentação de atestado de empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da contratada. Serão consideradas como de mesmo grupo, empresas controladas pela contratada, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da contratada.



- 8.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.17. **Os licitantes deverão observar o disposto nos itens 7.11, 7.12 e 7.13 deste edital, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento das exigências.**
- 8.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 14.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 14.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 14.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.



15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

15.5.1. **A Ata de Registro de preços decorrente desta licitação será de uso exclusivo do Coren-RN.**

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não manter a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **cpl@coren.rn.gov.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua Romualdo Galvão, 558, Barro Vermelho, CEP 59022-100, Natal-RN**.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.coren.rn.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço rua Romualdo Galvão, 558, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59022-100, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 23.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Natal/RN, 18 de setembro de 2020.

Helton Tarcísio de Oliveira Silva
Pregoeiro Oficial



ANEXO I - Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1 Constitui Ata de Registro de Preços, **com vigência por 12 (doze) meses**, para eventuais aquisições de materiais de expediente e suprimentos de informática, destinados ao Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte (COREN/RN) e suas subseções nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Para permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Sistema de Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

1.2 O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de promover Registro de Preços consignado em Ata e determinar as condições que disciplinarão a eventual aquisição de materiais para atendimento das demandas do Coren-RN e suas subseções.

2. DA JUSTIFICATIVA/ RESULTADO ESPERADO

2.1 A aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática são imprescindíveis ao Coren-RN e suas subseções, para suprir às necessidades de fornecimento de sua demanda interna, permitindo a continuidade de suas atividades administrativas, na obtenção de materiais e insumos.

2.2 Espera-se, também, com a formalização da ARP nos termos como está especificado, atender de forma eficiente as possíveis demandas do COREN/RN e suas subseções, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.MÍ NIMA POR PEDIDO	QUANT. TOTAL
01	Caneta marca texto, com tinta super fluorescente de secagem rápida, medindo no mínimo 11 cm (desconsiderando a tampa),	Caixa	05	20



	<p>ponta chanfrada com possibilidade de traço de no mínimo 4mm, traço sem falhas, na cor amarela, tampa da caneta na cor amarela, composição básica: resina termoplástica, tinta a base de água. Caixa com 12 unidades. Validade: Indeterminado.</p> <p>OBS: o produto deverá possuir o certificado do Inmetro e possuir na embalagem o número do CNPJ do fabricante. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU SIMILAR.</p>			
02	<p>Marcador para CD e DVD com ponta média 2.0 mm, na cor azul, composição básica: Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes aditivos e ponta de poliéster, caixa com 12 unidades. Validade: Indeterminado.</p> <p>OBS: o produto deverá possuir o certificado do Inmetro e possuir na embalagem o número do CNPJ do fabricante. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU SIMILAR.</p>	Caixa	01	10
03	<p>Marcador para quadro branco, na cor azul, tinta à base de álcool que pode ser apagada, corpo do marcador de plástico, espessura de escrita 2,0mm. Composição: resinas termoplásticas, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Validade mínima: 20 (vinte) meses contados a partir da entrega do produto no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte. Obs: O produto deverá possuir o certificado do Inmetro e possuir na embalagem o número do CNPJ do fabricante. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU SIMILAR.</p>	Un	01	10
04	<p>Marcador para quadro branco, na cor vermelho, tinta à base de álcool que pode ser apagada, ponta ogiva de feltro, corpo do marcador de plástico, espessura de escrita 2,0mm. Composição: resinas termoplásticas, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Validade mínima: 20 (vinte) meses contados a partir da entrega do produto no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte. Obs: O produto deverá possuir o certificado do Inmetro e possuir na embalagem o número do CNPJ do</p>	Un	01	10



	fabricante. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU SIMILAR.			
05	Lápis para escritório, mina grafite nº 2B, com corpo sextavado com o nome do fabricante e número do grafite impressos no corpo, composição 100% madeira reflorestada, altura 7,00, caixa com 10. MARCA DE REFERÊNCIA: Faber-Castel ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Caixa	01	10
06	Caneta esferográfica cor azul, traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti- asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. MARCA DE REFERÊNCIA: Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Caixa	01	05
07	Caneta nanquim, descartável, ponta fina em fibra altamente resistente, espessura do traço de 0,5 mm, tinta pigmentada, cor preta, secagem rápida, resistente a luz e água, corpo em polipropileno, caixa contendo 08 canetas. Complemento: validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Caixa	01	10
08	Tinta para reabastecer carimbo auto-tintado, na cor preta, contendo no mínimo 40 ml. Validade mínima: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da entrega do produto no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte. MARCA DE REFERÊNCIA: RADEX OU SIMILAR.	Un	05	20
09	Tinta para reabastecer carimbo auto-tintado, na cor vermelha, contendo no mínimo 40 ml. Validade mínima: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da entrega do produto no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte. MARCA DE REFERÊNCIA: RADEX OU SIMILAR.	Un	05	20
10	Tinta para numerador automático, na cor preta, contendo no mínimo 40 ml. Validade mínima: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da	Un	01	05



	entrega do produto no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte MARCA DE REFERÊNCIA: PRINT OU SIMILAR.			
11	Cola bastão branca, não tóxica, lavável, para uso de papéis, tubo com no mínimo 20g. Composição: produto à base de água, olímero de n- vinilpirrolidinona, estearato de sódio, glicerina. OBS: o produto deverá possuir o certificado do Inmetro e possuir na embalagem o número do CNPJ do fabricante. Validade mínima: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da entrega do produto no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU SIMILAR.	Un	10	50
12	Fita corretiva, tipo: roller., Composição: plástico, Com correção a seco, Com tampa protetora e formato ergonômico Medida fita: (4 mm x 10 m), Caixa com seis unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER – CASTEL OU SIMILAR.	Caixa	04	40
13	Fita adesiva, tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 19mm x 33m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Un	20	70
14	Fita Adesiva, tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 48mm x 33m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Un	20	70
15	Fita crepe, medindo aproximadamente 50mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Un	20	70
16	Identificador de chaves, cor branca, possuindo argola em metal, confeccionado em polipropileno, com etiqueta de identificação.	Un	10	50



	MARCA DE REFERÊNCIA: Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.			
17	Livro de Ata sem Margem, com folhas numeradas, 100 Folhas. Medidas: 216 x 320 mm.	Un	05	20
18	Régua, 40cm, acrílico cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência. MARCA DE REFERÊNCIA; Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Un	05	20
19	Borracha plástica para apagar escrita a lápis/grafite, medindo 45mm x 25mm x 15mm. Caixa com 20. MARCA DE REFERÊNCIA: Mercur OU SIMILAR.	Caixa	01	05
20	Prancheta de madeira tamanho ofício com garra de metal zingado. Dimensões: 24 x 34cm. MARCA DE REFERÊNCIA: DURATEX OU SIMILAR.	Un	05	25
21	Cola branca 90g, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica. Embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante. Com a data de validade mínima do produto de 12 meses a contar da data da entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL OU SIMILAR.	Un	20	80
22	Grampeador com corpo metálico para grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/20 e 23/23, capacidade para grampear no mínimo 240 folhas (75gr). OBS: Deverá constar na embalagem e/ou no grampeador o número do CNPJ do fabricante, marca e modelo. MARCA DE REFERÊNCIA: GENMES OU SIMILAR.	Un	05	30
23	Grampeador com corpo metálico para grampos 26/6, tipo alicate, apoio anatômico emborrachado, base com borracha para não deslizar, sistema de abertura para recarga dos grampos por botão, capacidade para grampear simultaneamente no mínimo 20 folhas (70g), base do grampeador deverá ter no mínimo 18 cm de comprimento e 3cm de largura. MARCA DE REFERÊNCIA: CIS OU SIMILAR.	Un	05	30
24	Alfinete para mapa com cabeça de polietileno e ponta de aço niquelado, cores sortidas. Caixa	Caixa	01	05



	com 50 unidades. Comprimento e 3cm de largura. MARCA DE REFERÊNCIA: Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.			
25	Colchete, tipo bailarina, número 8, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Caixa	05	10
26	Colchete, tipo bailarina, número 10, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Caixa	05	10
27	Perfurador de mesa para papel, com capacidade mínima de perfurar 70 folhas (mínimo 70gr), estrutura em aço maciço (não será aceito ferro fundido) na cor prata, com depósito para confetes, 2 furos com diâmetro mínimo de 5,5mm. MARCA DE REFERÊNCIA: MAPED OU SIMILAR.	Un	05	30
28	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360 mm X 130 mm X 240 mm, cor azul, verde, vermelha e amarela, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100% reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. MARCA DE REFERÊNCIA: Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Un	20	400
29	Clips metálico galvanizado n°3/0, caixa com 50 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU SIMILAR.	Caixa	10	100
30	Grampo 26/6 Cobreado, com proteção antiferrugem. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU SIMILAR.	Caixa	10	100
31	Porta caneta de material plástico poliestireno, com compartimentos para clips e grampos, rascunho, borracha, grafite e etc. com 7 divisórias. Na cor cristal, rosa e fumê. MARCA DE REFERÊNCIA: Dello OU SIMILAR	Un	06	50



32	Perfurador 2 Furos Metal p/20 fls. Composição: metal e plástico. Medidas: 9,5 x 11 cm (A x L). Com régua ajustadora de papel. Peso: 300 gramas. Com régua ajustadora de papel Furos: 2 de 6mm. Cor: Preto. MARCA DE REFERÊNCIA: STAPLES OU SIMILAR.	Un	05	30
33	Pasta AZ, ofício lombo largo, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. Dimensões de 275mm x 360mm.	Un	30	100
34	Extrator de grampo galvanizado. Chapa de aço carbono galvanizado ou aço, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas inoxidável. Caixa com 12 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: BACCHI OU SIMILAR.	Caixa	01	08
35	Tesoura em aço inoxidável com lâmina nas duas partes unidas através de parafuso, com cabo revestido em polipropileno, anatômico, tamanho de 18cm a 25cm. MARCA DE REFERÊNCIA: GOLLER OU SIMILAR.	Un	10	30
36	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses. Pacote com 1200 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: Red Bor OU SIMILAR.	Pacote	01	05
37	Blocos Stick Note para anotações importantes, recados e memorandos. Reposicionável, não danifica e não deixa restos de cola na superfície. Tamanho Embalagem : Pacote contém 4 blocos coloridos 50 folhas. Tamanho 38x51.	Pacote	04	40
38	Apontador de ferro para lápis 1 furo. Apontador metálico com apoio lateral para os dedos.	Un	05	20
39	Estilete Largo Profissional 18mm com cabo em plástico rígido, lâmina retrátil de aço carbono de, no mínimo, 0,5mm x 18mm de largura, grip, emborrachado, avanço graduável com trava de segurança, medidas aproximadas de 17 x 4 x 2cm (variação de 10%), com quebra lâmina integrado, depósito com 2 lâminas reserva, embalagem individual. Validade:	Un	05	30



	Indeterminado. MARCA DE REFERÊNCIA: MAPED OU SIMILAR.			
40	Caixa correspondência tripla Em poliestireno e articulada. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLx 18,7x26,5x51,1cm. Peso líq. aproximado do produto (kg) 940g. Transparente.	Un	05	30
41	Pasta Suspensa Marmorizada. Prendedores internos em plástico tipo grampo trilho, medindo 240 X 360MM (ofício), com visor de acetato transparente e etiqueta de papel branco para identificação, na cor Parda.	Un	50	1000
42	Fita dupla face. Em filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconizado (antiaderente Dimensões: 12mm x 30mts. MARCA DE REFERÊNCIA: ADELBRAS OU SIMILAR.	Un	02	10
43	Protocolo de correspondência, com 100 folhas, capa papelão revestido em papel off-set 120 GR/ m ² , plastificado, miolo papel off-set 56 GR/ m ² , com folhas numeradas. Formato capa 215 mm x 157mm.	Un	05	50
44	Livro registro de atas com 100 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120 GR/ m ² , folhas internas papel off-set 56 GR/ m ² , formato capa 310x217mm, miolo300 x211mm.	Un	05	30
45	Papel texturado reciclado pacote 50 folhas. Gramatura 180 g/m ² , formato 210mmx297mm.	Pacote	01	05
46	Papel Couché pacote com 50 fls. Gramatura 120 g/ m ² , A4, Formato 210x297mm.	Pacote	01	05
47	Pasta Aba Elástico 33,5 x 23,5 cm Cristal Polipropileno 5,5cm.	Un	10	50
48	Fita Dupla Face 3M Fixa Forte Transparente, tamanho 19mm x2m, cor transparente. MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTH OU SIMILIAR.	Un	02	05
49	Bobina térmica para PDV, amarela, caixa contendo 30 (trinta) unidades, tamanho 57mm x 40m.	Caixa	01	02
50	Clips metálico galvanizado n°6/0, caixa com 50 unidades. Marca de referência: acc ou similar.	Caixa	10	100
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. TOTAL



			POR PEDIDO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	QUANT. TOTAL
51	Quadro branco 90x60 moldura alumínio resistente e anti-corrosivas. Certificado no Imetro. marca de referência: cortiarte ou similar.	Un	01	5
52	Quadro branco 120x60 moldura alumínio resistente e anti-corrosivas. Certificado no Imetro. marca de referência: cortiarte ou similar.	Un	01	10
53	Câmera digital simples e intuitiva, Dimensões: Aproximadamente 129x101x77, Peso: Aproximadamente 480g (corpo), Monitor: Tela LCD alta resolução Megapixels: 24 (mínimo), Gravação de vídeo: Full HD (1080p, Dispositivo de gravação de áudio: microfone externo ou incorporado, Flash incorporado, Lentes compatíveis Conectividade: Wi-Fi, USB, HDMI, GPS, Armazenamento: Cartão de Memória SD/SDXC/SDHC, Sensibilidade: ISO 100-6400, Pontos de Foco: 9 a 11, Velocidade do Obturador: 1/4000 - 30 seg, Fonte de Energia: bateria, Encaixe do tripé, Acessórios: alça, bolsa e tripé.	Un	01	01
54	Caixa de som amplificadora Alto-Falante: 15 polega RMS: 500w PMPO: 5000w, Tweeter: 6,5 polegadas, - Blueto Bivolt (110/220v) Suporta cartão Micro SD, Microfone e USB, - Lu LED Frontal, Leitor LED, Contém entrada P10, En para pedestal, com Medidas do furo para pedestal: 4 cm (diâmetro x profundidade), Alça e rodinhas de para fácil locomoção, Bateria Interna (Duraça média de 4 horas) com Entrada para bateria 12v externa, Medidas da amplificadora: 65 x 43 x 32 cm (altura x largu profundidade), Recursos de áudio (Função g (REC), Formatos de áudio: MP3, Encaixe para pede Rádio (Frequência: FM, Busca automática de esta Memoriza estações)	Un	01	01



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.MÍNIMA POR PEDIDO	QUANT. TOTAL
	Conexões (01 x Entrada Auxiliar (P2), - 02 x Ent microfone ou Guitarra (P10), 01 x Entrada (Reprodução MP3, 01 x Entrada Cartão Micro Reprodução MP3), tens Inclusos: 01 Cabo Carreg 01 Cabo P2,RCA, 01 Manual do utilizador, Microfones sem fio.			
55	Papel A4 (210 x 297mm) branco, alta alvura, gramatura 75g/m ² , alcalino, embalagem tipo Boop, opacidade, acondicionado em pacotes com 500 folhas. Certificada pelo INMETRO Obs. A caixa deverá conter, no mínimo, 10 pacotes e ser constituída em material resistente ao transporte. MARCA DE REFERÊNCIA: CHAMEX OU SIMILAR.	Caixa	05	150
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.MÍNIMA POR PEDIDO	QUANT. TOTAL
56	Pilha AAA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras.	Un	06	30
57	Pilha AA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras.	Un	06	30
58	Lâmpada em LED, tubular, potência de 18w; tensão nominal de 100-240v; fluxo luminoso igual ou superior a 1850 lm; temperatura de cor: 4000k – luz branca fria; índice de reprodução de cor igual ou superior a 80%; bulbo T-8 (26mm); comprimento aproximado de 604mm; base G13	Un	06	50



	(bipino); vida nominal de 12000 horas no mínimo; Marca: PHILIPS ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.			
59	Lâmpada de Led Bulbo Alta Potência 20W Branca Fria 6500K Bivolt Potencia : 20w - Temperatura de cor : 6.500k - Fluxo Luminoso: 1.800lm - Vida Útil aproximadamente: 25.000h - Equivalencia : 100w incandescente / 29w Fluorescente - Tensão: 100-240V (Bivolt) - Angulo de abertura: Omnidirecional - Base: E27 - Modelo: "Globe" Alta potencia - Dimensões: 145mm x 80mm	Un	06	40
60	Plug Adaptador de Tomada Benjamin Universal Tipo "T" , Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, Fabricado em Polipropileno e Pinos em Latão ou Cobre. Alta Qualidade. Produto 100% Nacional, - Aceitar o novo padrão de tomada NBR 14136 (3 pinos), - Adaptor de 3 para 2 pinos, - Entrada para Tomadas de 10a e 20a (tomada grossa), - Descrição da Compatibilidade das Entradas: Entrada 1 (frontal) Tomada Novo padrão 20a. Entrada 2 e 3 (laterais) entradas novas padrão 10a. Corrente: 10 e 20ª, Tensão Máxima: 250v, Dimensões: AxLxC: 4,5x3,5x5 cm.	Un	03	10
61	Tomada em Barra: de 2 Pólos (2P) e 3 Pólos (2P+T) Voltagem: 127/220v (Bivolt), Cor: Preta Tensão Máxima: 220V~, Corrente Máxima: 20ª, tomada para plugues: 10A (4,00mm) e 20A (4,80mm), Potência Máxima: 2.500W (127v) / 4.400W (220v), 3 polos novo padrão brasileiro, Composição: Termoplástico de engenharia, liga metálica se parafusos de aço, Medidas: Comprimento: 10 m, Largura: 6.0 cm, altura: 4.5 cm.	Un	01	06
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	QUANT. TOTAL
62	MOUSE	Un	10	30



	<p>Mouse com tecnologia laser, de onformação ambidestra, resolução mínima de 1000 dpi.</p> <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Mouse com tecnologia Laser, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem (scroll); Resolução mínima de 1.000 (mil) dpi ou superior;<input type="checkbox"/> Conexão USB, sem uso de adaptadores;<input type="checkbox"/> Mouse de tamanho Padrão, com dimensões aproximadas (LxCxA): 5.73 cm x 9.48 cm x 3.56 cm. Não será aceito mouse com dimensões do tipo: mini mouse.<input type="checkbox"/> Comprimento mínimo do cabo USB: 1,2 m e máximo de 1,8m;<input type="checkbox"/> Compatível com o Sistema Operacional: Microsoft Windows 7, 8, 10 ou superior;<input type="checkbox"/> Não serão aceitos mouses do tipo: Luminoso ou com Luz Led;<input type="checkbox"/> Será exigida garantia de funcionamento mínima de 12 (doze) meses.			
63	<p><input type="checkbox"/> BATERIA PARA NOBREAK Bateria Selada de chumbo-ácido regulada por válvulas (VRLA) 12v/7a para uso em sistemas de no-break.</p> <p>Características Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Tensão Nominal: 12V• Capacidade Nominal: 7,0Ah <p>Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 151 mm• Largura: 65 mm• Altura com Terminal: 100 mm• Peso: 2,00kg <p>Terminal</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Faston F187• Posição de terminais: D• Garantia de fábrica: 12 meses	Un	02	20
64	<p>CABO DE REDE CAT5E ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- Caixa com 305 mts.- Categoria 5e.- Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA-568B.2 e ISO/IEC 11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição	Un	02	05



	(Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho. - Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul. - Diâmetro nominal de 5,2mm, massa líquida 31 kg/km.			
65	CONECTOR RJ-45 MACHO CAT.5E Descrição - Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0). - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54m de níquel e 1,27m de ouro. Características - Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). - Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis.	Un	30	200
66	LIMPA CONTATO ESPECIFICAÇÕES: -Removedor de resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos. - Desenvolvido para limpeza de sujeira leve e graxa. - Remoção de poeira e resíduos de umidade que causam oxidação e baixa isolamento dos contatos. - Conectores e circuitos elétricos, inclusive sistemas de injeção eletrônica e freios ABS. - Circuitos impressos. - Conectores em geral.	Un	01	05
67	PASTA TERMICA BISNAGA 10G ESPECIFICAÇÕES: -Cor: Branca levemente brilhante - Penetração: 175 - 205 (ABNT 387/65) -Consistência (NLGI): Grau 2 -Exsudação: 0,4% -Componente Básico: Silicone alto peso molecular -Condutividade térmica: 1,5 w/mk -Ponto de gota: Não há.	Un	01	05
68	MOUSE PAD C/APOIO P/PULSO GEL ESPECIFICAÇÕES:	Un	05	40



	<ul style="list-style-type: none">-Material: Tecido-Na cor Azul ou preto-Apoio em Gel: confortável-Previne danos por esforço repetitivo-Posiciona o punho na altura ideal para evitar lesões-Peso (unitário): 240 g-Dimensões (unitário): 280,0 x 245,0 x 25,0 mm (aprox.)			
69	<p>PINCEL ANTI-ESTÁTICO ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-Não acumula nem gera energia eletrostática quando utilizado na limpeza de placas com componentes eletrônicos.-Uso recomendado para limpeza de placas com circuito integrado.-Comprimento do cabo: 150 mm.-Tamanho das cerdas: comprimento 18 mm x largura 5 mm x altura 30 mm.	Un	03	05
70	<p>ALICATE DE CRIMPAR ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-Formato Portátil e Ergonômico-Produzido com metal de alta resistência-Compatível com 8P8C-RJ45/6P6C-RJ12/6P4C-RJ11-Acompanha Chave Keystone + Desencapador de Cabos.	Un	03	05
71	<p>TESTADOR DE CABO REDE RJ45/RJ11 ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-Testa cabos de telefone RJ-11;-Testa cabos de rede RJ-45;-Equipamento indispensável para profissionais que montam e fazem manutenção em redes de informática e telefonia;-Permite testes de cabos ponto a ponto (Straight-through - Micro Hub) ou cruzado (Crossover);-Verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização;-Pode ser utilizado em cabos novos ou já instalados de grande extensão;-Fácil utilização com resultados rápidos e precisos;-Possui um LED por par de cabos que permite rápida visualização dos resultados;-Produzido com plástico de alta qualidade;	Un	03	05



	-Chave de alimentação (desligado, ligado manual e ligado automático lento); -Testador principal: 65 x 105 x 25 mm -Testador remoto: 35 x 105 x 25 mm			
72	MEDIDOR E DETECTOR DE TENSAO ESPECIFICAÇÕES: Material: Plástico ABS -Pode ser Usado Como Chave de Fenda -Não Utiliza Bateria -Visor LCD	Un	03	05
73	ALICATE INSERÇÃO PUNCHDOWN IMPACTO RJ45 FÊMEA ESPECIFICAÇÕES: -Alicate fixador PUNCH DOWN para keystone (Jack) e patch panel RJ11 RJ12 e RJ45 Voice Panels. -Com regulagem de pressão, ele é ideal para Inserção Cabo UTP Cat. 5e e Cat 6, Cabos CI e diversos. -Além disso, ele é fabricado em material resistente de altíssima qualidade e possui empunhadura superconfortável.	Un	03	05
74	ORGANIZADOR DE CABOS ESPECIFICAÇÕES: -Organizador de cabos para equipamentos - de fios espiral, -Tubo espiral rolo -Organizador de fios; -Diâmetro de 1/2 pol; 10 metros -Cor preto.	Un	20	50
75	DECAPADOR CORTADOR DE CABO REDE RJ45 ESPECIFICAÇÕES: -Usado para cabos coaxiais e rede; -Decapador e cortador giratório de cabos coaxiais e UTP / FTP (blindado) - Bitolas: 22,24 e 26 AWG - Coaxiais: RG 06/58/59.	Un	03	05
76	PEN DRIVE 8GB ESPECIFICAÇÕES: -Capacidade de memória interna: 8 Gb -Cor: preto -Interface: Usb 2.0 ou superior -Garantia de 05 anos	Un	10	50



	<ul style="list-style-type: none">-Velocidade de leitura: até 10 Mb/seg-Velocidade de gravação: até 5 Mb/seg-Velocidade de transferência de dados: 480 Mbps Requisitos mínimos de sistema: <ul style="list-style-type: none">- Computador Pc com porta Usb disponível-Windows /Xp/Vista/7/8/10-Macintosh Os 10.5.x + ou superior-Linux v.2.6.x +			
77	PEN DRIVE 64gb - Preto ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">-Pen Drive Usb 3.0-Capacidade de memória interna: 64 Gb-Compatível Com Versões Anteriores Usb 2.0-Cor: preto-Garantia de 05 anos-Velocidades Em Usb 3.0: Leitura Até 40mb/S E Gravação Até 10mb/S. Requisitos mínimos de sistema: <ul style="list-style-type: none">-Computador Pc com porta Usb disponível-Windows /Xp/Vista/7/8/10-Macintosh Os 10.5.x + ou superior-Linux v.2.6.x +	Un	05	10
78	MULTIMETRO DIGITAL ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">- Multímetro digital display lcd / contagem 3 ¾ dígit./4000- Iluminação a prova d'água e poeira- Tensão dc: 400m/4/40/400/1000v- Tensão ac: 400m/4/40/400/1000v- Corrente dc: 40µ/400µ/40m/400m/10a- Corrente ac: 40µ/400µ/40m/400m/10a- Resistência: 400/4k/40k/400k/4m/40mω- Capacitância: 40n/400n/4µ/40µ/100µ/400µ/20mf- Frequência: 5/50/500/5khz- Teste de continuidade e diodo duty cycle- Mudança de faixa automática/manual- Auto desligamento- Data hold relativo indicação de bateria fraca- Precisão básica: 0,05%	Un	01	01
79	FILTRO DE LINHA	Un	03	05



	ESPECIFICAÇÕES: -Filtro de linha/Protetor elétrico com pelo menos 5 tomadas tripolares no padrão brasileiro; -com fusível de proteção ou circuit breaker; -com indicador luminoso de funcionamento e chave liga/desliga embutida abaixo do nível do corpo do produto para evitar desligamento acidental. -Potência máxima - 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V; -O cabo de força deverá ter 6 metros de comprimento e ser certificado pelo INMETRO. -Deverá ter protetor contra sobre tensão e surtos; -Plugue e tomadas deverão obedecer a nova norma brasileira ABNT NBR1413. -O corpo do produto devera de plástico na cor preta com furo para instalação em parede/madeira. O produto deve ser de procedência nacional.			
80	BATERIA DE LITIO PORTATIL ESPECIFICAÇÕES: -Bateria tipo Botão -Voltagem Nominal: 3V -Diâmetro: 2cm -Modelo: CR2032	Un	05	20
81	HD INTERNO PARA NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES: -Capacidade: 500GB -Interface: SATA 6 Gb/s -Taxa de transferência interna (máx): 144 MB/s -Velocidade Rotação: 5.400 RPM -Latência média (ms): 5,5 -Tamanho do Buffer: 16 MB -Tempo médio de disponibilidade do drive (seg): 3,0 -Garantia de 02 anos	Un	02	10
82	HD EXTERNO PORTATIL 1 TB ESPECIFICAÇÕES: -Capacidade: 1000gb -Interface: USB 3.0 compatível com USB 2.0 -Transferência: 6gb/s -Tamanho: 2.5" - Garantia de 02 anos	Un	02	05



83	CABO DISPLAY PORT MACHO X HDMI FÊMEA ESPECIFICAÇÕES: -Suporta a conversão de DisplayPort macho para HDMI Fêmea; -Alta qualidade transmissões de áudio digital -Suporta resoluções maiores do que QXGA (2048x1536) em profundidades de cor -Resolução mínima de resolução 1080p a 24bpp, 50/60 Hz a 15metros -Suporta DisplayPort conector de 20pinos Suporte 8-bit e 10-bit Deep Color -Suporta a largura de banda até 10,8 Gpbs -Material: Plástico -Dimensões: Comprimento: 25cm e Peso: 35gr -Itens inclusos: 01 x DisplayPort x HDMI Fêmea	Un	02	05
84	ADPTADOR HDMI PARA VGA ESPECIFICAÇÕES: -Suporta VGA analógico resolução de até 1920x1080 (WUXGA), 60Hz -Integrated 10 bits, 162 MHz DAC para a saída de vídeo VGA claro -Plug and Play. Não requer instalação de software -ATI Eyefinity suporte multi-display -Interfaces e Conexões: 1x VGA (Fêmea) e 1x DisplayPort	Un	02	05
85	CAIXA ACÚSTICA ESPECIFICAÇÕES: - Características -Caixa de som multimídia 2.1 -RMS: 8W + 3W * 2 - Informações Técnicas - Conector P2 3,5 mm Alimentação: USB 5V - Frequência de resposta: 100Hz- 18KHz - Impedância: 4A - Dimensões do subwoofer: 13,2 x 10,0 x 8,8 cm - Dimensões da caixa satélite: 6,5 x 6,5 x 6,4 c	Un	02	05
86	TECLADO PARA COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES: -Teclado USB padrão ABNT2 - cor preto	Un	05	20



	- Teclas macias e silenciosas - Teclas impressas a laser resistente à água			
87	ABRACADEIRA AJUSTAVEL ESPECIFICAÇÕES: - Abraçadeira ajustável de nylon 280x4,8; - cor branca, - pacote com 100 unidades.	Un	01	02
88	ABRACADEIRA AJUSTAVEL ESPECIFICAÇÕES: - Abraçadeira ajustável de nylon 536X13,7mm - cor branca, - pacote com 50 unidades.	Un	02	05
89	SOPRADOR DE AR E ASPIRADOR DE PÓ PARA COMPUTADORES ESPECIFICAÇÕES: - Soprador de ar e aspirador de pó para computadores funções: soprar e aspirar; - Voltagem: 110v - Potência: 400 w rotação: 4.000 a 13.000 rpm - Controle de velocidade (6 níveis de velocidade) velocidade do ar: 2,3 m ³ /min – - Dimensões aproximadas sem acessórios: 22 x 20 x 22 cm - Peso sem acessórios: 1,5 kg - Peso total: 1,7 kg - Ítems inclusos 1 soprador forte 1 bico de borracha (bico de alcance) 1 saco de coletor de pó 1 par de carvões reserva	Un	01	01
90	ÁLCOOL ISOPROPILICO ESPECIFICAÇÕES: -Álcool isopropilico; -Categoria hplc; -Com teor de 99,8%, -Condicionado em frasco com 500 ml; -Para limpeza eletrônica como placas e circuito. -com embalagem de bico.	Un	01	05
91	SWITCH DE 08 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: - QoS para priorização de dados, voz e vídeo - VLAN fixa: Impede que dispositivos conectados ao switch acessem uns aos outros, pois as portas são tratadas como redes independentes garantindo a privacidade dos usuários.			



	<ul style="list-style-type: none">- 8 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps- Segmentação de rede através de VLAN fixa- Backplane de 1.6 Gbps- Possibilidade de ser alimentado por PoE Passivo através da porta LAN1- Design compacto- Plug & Play: Fácil instalação- Fonte de alimentação externa bivolt automática- Conteúdo da embalagem: 1 switch 8 portas Fast Ethernet, 1 fonte de alimentação bivolt automática, 1 guia do usuário- Dimensões (P x L x A): 140 x 75 x 26 mm- Peso: 125g			
92	ESTABILIZADOR ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">- Estabilizador na cor preta- Número de Tomadas: 6- Tipo de Tomada: NBR14136- Tensão Nominal de Entrada: Bivolt- Frequência de Entrada: 60 Hz- Tipo de Ligação de Entrada: NBR14136- Potência de Saída: 1500VA- Garantia mínima de 01 ano	Un	02	10
93	SUPORTE PES ERGONOMICO ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">- Favorece a postura corporal correta- Possui regulagem de altura e inclinação- Descanso e conforto aliviando a pressão dos seus pés e pernas- Modelo ergonômico- Peso: 1,76 kg- Dimensões: 510,0 x 280,0 x 180,0 mm.	Un	05	50
94	KIT DE LIMPEZA PARA MONITOR CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">-Agente Tensoativo AS: 4%-Essência: 1%-Água: 95%-Validade: Indeterminada CONTEÚDO DA EMBALAGEM: <ul style="list-style-type: none">-1x frasco de 100ml-1x pano antiestático-1x pincel	Un	02	05



4. MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A Assessoria de Administração sugere que o método de seleção da proposta mais vantajosa para Administração, seja o de menor preço por grupo único (art. 45 § 1º, inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993).

4.2 6

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A Dotação Orçamentária deverá ser informada em momento oportuno, após realização de pesquisa mercadológica.

5.2 Elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016.

5.3 Fonte: própria

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 A contratação na Ata de Registro de Preços deverá ser efetivada mediante contrato estimado para entrega parcelada por um período máximo de 12 (doze) meses.

6.2 O prazo de entrega do produto será de no máximo 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de entrega da requisição pelo COREN.

6.3 Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, na Assessoria de Administração deste conselho situado na Avenida Romualdo Galvão, 558, Barro Vermelho, N

6.4 Os materiais deverão estar embalados e lacrados de forma a ficarem protegidos da ação da luz, poeira, umidade, assim como constar referência, marca do fabricante e data de validade.

6.5 As prorrogações para a entrega dos materiais e/ou serviços só serão aceitas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada e acatada pelo COREN/RN.

7. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

7.1 Os materiais serão recebidos pela Assessoria de Administração da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações da ordem de compra; e
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contado da entrega do material pelo fornecedor.

7.2 No caso dos materiais que forem entregues em desconformidade com requisição ou documento



equivalente, eles deverão ser substituídos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da recusa pela contratada, correndo às expensas da própria empresa quaisquer custas advindas da substituição.

8. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento correspondente ao serviço prestado e/ou entrega de material será efetuado mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data em que for apresentada a Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pela Unidade competente da CONTRATANTE, comprovando a execução do objeto.

9.2. A Nota Fiscal será encaminhada à CONTRATANTE mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço e/ou entrega do material, com todas as despesas relacionadas ao objeto no mês a que a Nota Fiscal se refere.

9.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na contracorrente do fornecedor.

9.4 Será considerada a data do pagamento o dia que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $AF = I \times N \times VP$, onde: AF = Atualização Financeira devida; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Cumprir todas as obrigações previstas na Lei nº 8.666/93.

9.2 Manter a regularidade jurídica/econômico/financeiro e fiscal, bem como sua qualificação técnica, durante toda a execução do Contrato, bem como cumprir fielmente todas as disposições constantes neste termo de referência.

9.3 Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE e designar preposto para atender as solicitações do COREN na execução do contrato.

9.4 Atender as convocações da CONTRATANTE cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação, seja na hipótese de assinatura de contratos e aditivos;

9.5 Ter plenas condições de entregar o objeto estabelecido em contrato e/ou Autorização de compra expedida pela CONTRATANTE, atendendo todas as condições previstas neste termo de referência.



9.6 Apresentar os preços do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, deduzindo os abatimentos eventualmente concedidos.

9.7 Respeitar as normas internas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do COREN/RN.

9.8 O aceite/aprovação do (s) produto (s) pelo COREN/RN não exclui a responsabilidade cível do CONTRATADO por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas, posteriormente, garantindo-se ao COREN/RN as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90.

9.9 Informar imediatamente a CONTRATANTE as alterações de dados, como por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.

9.10 Providenciar a retirada das dependências da contratante de qualquer produto fornecido em desconformidade com a autorização de compra ou documento equivalente e recusado pelo contratante, sem qualquer custo adicional para a contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da recusa, sob pena de a omissão ser tida como renúncia tácita à propriedade dos mesmos em benefício da contratante, que a partir daí, poderá dar-lhes destinos que julgar pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA as dependências do COREN/RN, quando devidamente identificados, para entrega dos materiais proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

1.2 Atentar para que, durante a vigência de contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação por parte da CONTRATADA, bem como seu fiel cumprimento.

11.3 Prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato que venham a ser formalmente solicitado pela CONTRATADA.

11.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e a forma estabelecidos em contrato.

11.5 Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.



11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

12.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência;

12.3. A fiscalização exercida pelo fiscal do Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

12. DAS RETENÇÕES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA FONTE

12.1 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

12.1.1 – Do imposto sobre a renda - IRPJ, da contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012 (Anexo I) e alterações, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

13.01.02– Do INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

13.1.3– Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei complementar nº 116, de 31/07/2003 e alterações, c/c a legislação distrital em vigor. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13. DA AMOSTRA

13.1 O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar folder com imagem do produto contendo todas as especificações técnicas e/ou entregar amostra do produto, no prazo máximo 03 (três) dia úteis, contados a partir da notificação encaminhada pelo pregoeiro.

13.2 Caso o folder, imagem do produto e/ou amostra, referente ao item 14.1, não contenha as



informações suficientes para análise do produto, a amostra/folder terá sua reprovação tácita.

13.3 A Assessoria de Administração poderá dispensar apresentação da amostra nos casos em que tiver conhecimento prévio do produto.

13.4 Os prazos estabelecidos no item 14.1 para apresentação de folder e/ou amostra são improrrogáveis, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação dos mesmos;

13.5 A amostra deverá ser entregue na Assessoria de Administração deste conselho situado na Avenida Romualdo Galvão, 558, Barro Vermelho, Natal/RN, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16:30h.

13.6 A amostra deverá, obrigatoriamente, estar identificada com os seguintes dados:

- a) Número do Pregão
- b) Número correspondente ao subitem do edital;
- c) Razão social da licitante, endereço completo e número do telefone para contrato.

13.7 A Assessoria de Administração realizará a análise das amostras, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados do recebimento, e emitirá o Certificado de Aceitação ou Rejeição para Comissão Permanente de Licitação

13.8 A amostra aprovada permanecerá em poder do Coren/RN, até a primeira compra realizada por este Órgão a CONTRATADA;

13.9 A (s) amostra (s) recusada (s) deverá (ão) ser retirada (s) pelo licitante na Assessoria de Administração, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante notificação com AR, na qual deve constar o alerta de que o não recolhimento dos produtos no prazo concedido será interpretado como renúncia à propriedade destes, permitindo ao COREN/RN, a partir daí dar-lhes a destinação que aprovar, seja doando-os ou incorporando-os definitivamente a seu patrimônio.

14. SANÇÕES

14.1 Aplicam-se as seguintes sanções administrativas nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais, garantida a prévia defesa:

I – Advertência;

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total da Autorização de Compra, no caso de atraso injustificado para entrega do produto com instalação, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Autorização de Compra, em caso de inexecução



parcial da obrigação assumida; e

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Autorização de Compra, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 15.1 – III.

V – impedimento de licitar e contratar nos termo do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

14.2 As sanções previstas no item 15.1 – I, III, IV e V poderão ser aplicadas conjuntamente a do item 15.1 – II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

14.3 Nos casos em que a entrega do produto com instalação ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no item 15.1 – II – letra “a” incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

14.4 As sanções previstas no item 15.1 – I, II poderão ser aplicadas pelo Gestor do Contrato.

14.5 Os procedimentos e competência de aplicação das sanções previstas neste termo de referência, deverão obedecer à Resolução nº 158/2015-PGJ (arts. 8º a 19) publicado no DOE nº 13.551, de 28 de outubro de 2015.

14.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da nota fiscal/fatura e não sendo suficiente, será intimado o particular contratado para que efetue o pagamento mediante depósito na conta do

14.7 Na contagem dos prazos para defesa prévia, recurso e pedido de reconsideração, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.8 Os prazos deverão se iniciar e vencer em dias de expediente da Administração contratante.

14.9 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

16.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/itens fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência;

16.3. A fiscalização exercida pelo fiscal do Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.



16. FORO

17.01. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte – para nele serem dirimidas todas as dúvidas e controvérsias que não encontrarem solução por acordo entre as partes, sendo este foro irrenunciável pelo **CONTRATANTE**, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Responsável pela elaboração do termo:

*Roberta Maria Ferreira da Silva
Assessora Administrativa CRA/RN 06126-ADM*



ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 016/2019

Modelo de Proposta de Preço

NOME DA EMPRESA: _____

DATA: ____/____/____

1. DO OBJETO

Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de materiais de expediente e suprimentos de informática, destinados ao Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte (Coren-RN) e suas subseções conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

GRUPO 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.MÍNIMA POR PEDIDO	QUANT. TOTAL
01	Caneta marca texto, com tinta super fluorescente de secagem rápida, medindo no mínimo 11 cm (desconsiderando a tampa), ponta chanfrada com possibilidade de traço de no mínimo 4mm, traço sem falhas, na cor amarela, tampa da caneta na cor amarela, composição básica: resina termoplástica, tinta a base de água. Caixa com 12 unidades. Validade: Indeterminado. OBS: o produto deverá possuir o certificado do Inmetro e possuir na embalagem o número do CNPJ do fabricante. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU SIMILAR.	Caixa	05	20
02	Marcador para CD e DVD com ponta média 2.0 mm, na cor azul, composição básica: Resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes aditivos e ponta de poliéster, caixa com 12 unidades. Validade: Indeterminado. OBS: o produto deverá possuir o certificado do Inmetro e possuir na embalagem o número do CNPJ do fabricante. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU SIMILAR.	Caixa	01	10
03	Marcador para quadro branco, na cor azul, tinta à base de álcool que pode ser apagada, corpo do	Un	01	10



	marcador de plástico, espessura de escrita 2,0mm. Composição: resinas termoplásticas, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Validade mínima: 20 (vinte) meses contados a partir da entrega do produto no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte. Obs: O produto deverá possuir o certificado do Inmetro e possuir na embalagem o número do CNPJ do fabricante. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU SIMILAR.			
04	Marcador para quadro branco, na cor vermelho, tinta à base de álcool que pode ser apagada, ponta ogiva de feltro, corpo do marcador de plástico, espessura de escrita 2,0mm. Composição: resinas termoplásticas, pigmentos, resinas, solventes e ponta de acrílico. Validade mínima: 20 (vinte) meses contados a partir da entrega do produto no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte. Obs: O produto deverá possuir o certificado do Inmetro e possuir na embalagem o número do CNPJ do fabricante. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT OU SIMILAR.	Un	01	10
05	Lápis para escritório, mina grafite nº 2B, com corpo sextavado com o nome do fabricante e número do grafite impressos no corpo, composição 100% madeira reflorestada, altura 7,00, caixa com 10. MARCA DE REFERÊNCIA: Faber-Castel ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Caixa	01	10
06	Caneta esferográfica cor azul, traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfíxiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. MARCA DE REFERÊNCIA: Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Caixa	01	05
07	Caneta nanquim, descartável, ponta fina em fibra altamente resistente, espessura do traço de 0,5 mm, tinta pigmentada, cor preta, secagem rápida, resistente a luz e água, corpo em polipropileno, caixa contendo 08 canetas. Complemento: validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Caixa	01	10



08	Tinta para reabastecer carimbo auto-tintado, na cor preta, contendo no mínimo 40 ml. Validade mínima: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da entrega do produto no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte. MARCA DE REFERÊNCIA: RADEX OU SIMILAR.	Un	05	20
09	Tinta para reabastecer carimbo auto-tintado, na cor vermelha, contendo no mínimo 40 ml. Validade mínima: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da entrega do produto no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte. MARCA DE REFERÊNCIA: RADEX OU SIMILAR.	Un	05	20
10	Tinta para numerador automático, na cor preta, contendo no mínimo 40 ml. Validade mínima: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da entrega do produto no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte. MARCA DE REFERÊNCIA: PRINT OU SIMILAR.	Un	01	05
11	Cola bastão branca, não tóxica, lavável, para uso de papéis, tubo com no mínimo 20g. Composição: produto à base de água, olímero de n-vinilpirrolidina, estearato de sódio, glicerina. OBS: o produto deverá possuir o certificado do Inmetro e possuir na embalagem o número do CNPJ do fabricante. Validade mínima: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da entrega do produto no Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M OU SIMILAR.	Un	10	50
12	Fita corretiva, tipo: roller., Composição: plástico, Com correção a seco, Com tampa protetora e formato ergonômico Medida fita: (4 mm x 10 m), Caixa com seis unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER – CASTEL OU SIMILAR.	Caixa	04	40
13	Fita adesiva, tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 19mm x 33m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Un	20	70
14	Fita Adesiva, tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 48mm x 33m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. MARCA DE	Un	20	70



	REFERÊNCIA: 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.			
15	Fita crepe, medindo aproximadamente 50mm x 50m; papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Un	20	70
16	Identificador de chaves, cor branca, possuindo argola em metal, confeccionado em polipropileno, com etiqueta de identificação. MARCA DE REFERÊNCIA: Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Un	10	50
17	Livro de Ata sem Margem, com folhas numeradas, 100 Folhas. Medidas: 216 x 320 mm.	Un	05	20
18	Régua, 40cm, acrílico cristal, transparente, em poliestireno. Alta precisão e resistência. MARCA DE REFERÊNCIA; Acrimet ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Un	05	20
19	Borracha plástica para apagar escrita a lápis/grafite, medindo 45mm x 25mm x 15mm. Caixa com 20. MARCA DE REFERÊNCIA: Mercur OU SIMILAR.	Caixa	01	05
20	Prancheta de madeira tamanho ofício com garra de metal zingado. Dimensões: 24 x 34cm. MARCA DE REFERÊNCIA: DURATEX OU SIMILAR.	Un	05	25
21	Cola branca 90g, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica. Embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante. Com a data de validade mínima do produto de 12 meses a contar da data da entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL OU SIMILAR.	Un	20	80
22	Grampeador com corpo metálico para grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/20 e 23/23, capacidade para grampear no mínimo 240 folhas (75gr). OBS: Deverá constar na embalagem e/ou no grampeador o número do CNPJ do fabricante, marca e modelo. MARCA DE REFERÊNCIA: GENMES OU SIMILAR.	Un	05	30
23	Grampeador com corpo metálico para grampos 26/6, tipo alicate, apoio anatômico emborrachado, base com borracha para não deslizar, sistema de abertura para recarga dos grampos por botão, capacidade para grampear simultaneamente no mínimo 20 folhas (70g), base do grampeador deverá ter no mínimo 18	Un	05	30



	cm de comprimento e 3cm de largura. MARCA DE REFERÊNCIA: CIS OU SIMILAR.			
24	Alfinete para mapa com cabeça de polietileno e ponta de aço niquelado, cores sortidas. Caixa com 50 unidades. Comprimento e 3cm de largura. MARCA DE REFERÊNCIA: Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Caixa	01	05
25	Colchete, tipo bailarina, número 8, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Caixa	05	10
26	Colchete, tipo bailarina, número 10, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Caixa	05	10
27	Perfurador de mesa para papel, com capacidade mínima de perfurar 70 folhas (mínimo 70gr), estrutura em aço maciço (não será aceito ferro fundido) na cor prata, com depósito para confetes, 2 furos com diâmetro mínimo de 5,5mm. MARCA DE REFERÊNCIA: MAPED OU SIMILAR.	Un	05	30
28	Caixa plástica, poliondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360 mm X 130 mm X 240 mm, cor azul, verde, vermelha e amarela, 11 Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100% reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. MARCA DE REFERÊNCIA: Polycart ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Un	20	400
29	Clips metálico galvanizado n°3/0, caixa com 50 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU SIMILAR.	Caixa	10	100
30	Grampo 26/6 Cobreado, com proteção antiferrugem. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU SIMILAR.	Caixa	10	100
32	Porta caneta de material plástico poliestireno, com compartimentos para clips e grampos, rascunho, borracha, grafite e etc. com 7 divisórias. Na cor cristal, rosa e fumê. MARCA DE REFERÊNCIA: Dello OU SIMILAR	Un	06	50



33	Perfurador 2 Furos Metal p/20 fls. Composição: metal e plástico. Medidas: 9,5 x 11 cm (A x L). Com régua ajustadora de papel. Peso: 300 gramas. Com régua ajustadora de papel Furos: 2 de 6mm. Cor: Preto. MARCA DE REFERÊNCIA: STAPLES OU SIMILAR.	Un	05	30
34	Pasta AZ, ofício lombo largo, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. Dimensões de 275mm x 360mm.	Un	30	100
35	Extrator de grampo galvanizado. Chapa de aço carbono galvanizado ou aço, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas inoxidável. Caixa com 12 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: BACCHI OU SIMILAR.	Caixa	01	08
36	Tesoura em aço inoxidável com lâmina nas duas partes unidas através de parafuso, com cabo revestido em polipropileno, anatômico, tamanho de 18cm a 25cm. MARCA DE REFERÊNCIA: GOLLER OU SIMILAR.	Un	10	30
37	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses. Pacote com 1200 unidades. MARCA DE REFERÊNCIA: Red Bor OU SIMILAR.	Pacote	01	05
38	Blocos Stick Note para anotações importantes, recados e memorandos. Reposicionável, não danifica e não deixa restos de cola na superfície. Tamanho Embalagem : Pacote contém 4 blocos coloridos 50 folhas. Tamanho 38x51.	Pacote	04	40
39	Apontador de ferro para lápis 1 furo. Apontador metálico com apoio lateral para os dedos.	Un	05	20
40	Estilete Largo Profissional 18mm com cabo em plástico rígido, lâmina retrátil de aço carbono de, no mínimo, 0,5mm x 18mm de largura, grip, emborrachado, avanço graduável com trava de segurança, medidas aproximadas de 17 x 4 x 2cm (variação de 10%), com quebra lâmina integrado, depósito com 2 lâminas reserva, embalagem individual. Validade: Indeterminado. MARCA DE REFERÊNCIA: MAPED OU SIMILAR.	Un	05	30



41	Caixa correspondência tripla Em poliestireno e articulada. Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLx 18,7x26,5x51,1cm. Peso líq. aproximado do produto (kg) 940g. Transparente.	Un	05	30
42	Pasta Suspensa Marmorizada. Prendedores internos em plástico tipo grampo trilho, medindo 240 X 360MM (ofício), com visor de acetato transparente e etiqueta de papel branco para identificação, na cor Parda.	Un	50	1000
43	Fita dupla face. Em filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconizado (antiaderente Dimensões : 12mm x 30mts. MARCA DE REFERÊNCIA: ADELBRAS OU SIMILAR.	Un	02	10
44	Protocolo de correspondência, com 100 folhas, capa papelão revestido em papel off-set 120 GR/ m ² , plastificado, miolo papel off-set 56 GR/ m ² , com folhas numeradas. Formato capa 215 mm x 157mm.	Un	05	50
45	Livro registro de atas com 100 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120 GR/ m ² , folhas internas papel off-set 56 GR/ m ² , formato capa 310x217mm, miolo300 x211mm.	Un	05	30
46	Papel texturado reciclado pacote 50 folhas. Gramatura 180 g/m ² , formato 210mmx297mm.	Pacote	01	05
47	Papel Couché pacote com 50 fls. Gramatura 120 g/ m ² , A4, Formato 210x297mm.	Pacote	01	05
48	Pasta Aba Elástico 33,5 x 23,5 cm Cristal Polipropileno 5,5cm.	Un	10	50
49	Fita Dupla Face 3M Fixa Forte Transparente, tamanho 19mm x2m, cor transparente. MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTH OU SIMILIAR.	Un	02	05
50	Bobina térmica para PDV, amarela, caixa contendo 30 (trinta) unidades, tamanho 57mm x 40m.	Caixa	01	02
51	Clips metálico galvanizado n°6/0, caixa com 50 unidades. Marca de referência: acc ou similar.	Caixa	10	100

GRUPO 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	QUANT. TOTAL
31	Quadro branco 90x60 moldura alumínio resistente e anti-corrosivas. Certificado no Imetro. marca de referência: cortiarte ou similar.	Un	01	5
52	Quadro branco 120x60 moldura alumínio resistente e anti-corrosivas. Certificado no Imetro. marca de referência: cortiarte ou similar.	Un	01	10

**GRUPO 3 – EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	QUANT. TOTAL
53	Câmera digital simples e intuitiva, Dimensões: Aproximadamente 129x101x77, Peso: Aproximadamente 480g (corpo), Monitor: Tela LCD alta resolução Megapixels: 24 (mínimo), Gravação de vídeo: Full HD (1080p, Dispositivo de gravação de áudio: microfone externo ou incorporado, Flash incorporado, Lentes compatíveis Conectividade: Wi-Fi, USB, HDMI, GPS, Armazenamento: Cartão de Memória SD/SDXC/SDHC, Sensibilidade: ISO 100-6400, Pontos de Foco: 9 a 11, Velocidade do Obturador: 1/4000 - 30 seg, Fonte de Energia: bateria, Encaixe do tripé, Acessórios: alça, bolsa e tripé.	Un	01	01
54	Caixa de som amplificadora Alto-Falante: 15 polega RMS: 500w PMPO: 5000w, Tweeter: 6,5 polegadas, - Blueto Bivolt (110/220v) Suporta cartão Micro SD, Microfone e USB, - Lu LED Frontal, Leitor LED, Contém entrada P10, En para pedestal, com Medidas do furo para pedestal: 4 cm (diâmetro x profundidade), Alça e rodinhas de para fácil locomoção, Bateria Interna (Duraça média de 4 horas) com Entrada para bateria 12v externa, Medidas da amplificada: 65 x 43 x 32 cm (altura x largu profundidade), Recursos de áudio (Função g (REC), Formatos de áudio: MP3, Encaixe para pede Rádio (Frequência: FM, Busca automática de esta Memoriza estações) Conexões (01 x Entrada Auxiliar (P2), - 02 x Ent microfone ou Guitarra (P10), 01 x Entrada (Reprodução MP3, 01 x Entrada Cartão Micro Reprodução MP3), tens Inclusos: 01 Cabo Carreg 01 Cabo P2,RCA, 01 Manual do utilizador, Microfones sem fio.	Un	01	01

GRUPO 4 – PAPEL OFÍCIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	QUANT. TOTAL
55	Papel A4 (210 x 297mm) branco, alta alvura, gramatura 75g/m ² , alcalino, embalagem tipo Boop,	Caixa	05	150



	opacidade, acondicionado em pacotes com 500 folhas. Certificada pelo INMETRO Obs. A caixa deverá conter, no mínimo, 10 pacotes e ser constituída em material resistente ao transporte. MARCA DE REFERÊNCIA: CHAMEX OU SIMILAR.			
GRUPO 5 – MATERIAL ELÉTRICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.MÍNIMA POR PEDIDO	QUANT. TOTAL
56	Pilha AAA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras.	Un	06	30
57	Pilha AA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras.	Un	06	30
58	Lâmpada em LED, tubular, potência de 18w; tensão nominal de 100-240v; fluxo luminoso igual ou superior a 1850 lm; temperatura de cor: 4000k – luz branca fria; índice de reprodução de cor igual ou superior a 80%; bulbo T-8 (26mm); comprimento aproximado de 604mm; base G13 (bipino); vida nominal de 12000 horas no mínimo; Marca: PHILIPS ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	Un	06	50
59	Lâmpada de Led Bulbo Alta Potência 20W Branca Fria 6500K Bivolt Potencia : 20w - Temperatura de cor : 6.500k - Fluxo Luminoso: 1.800lm - Vida Útil aproximadamente: 25.000h - Equivalencia : 100w incandescente / 29w Fluorescente - Tensão: 100-240V (Bivolt) - Angulo de abertura: Omnidirecional - Base: E27 - Modelo: "Globe" Alta potencia	Un	06	40



	- Dimensões: 145mm x 80mm			
60	Plug Adaptador de Tomada Benjamin Universal Tipo "T" , Desenvolvido em conformidade com a norma NBR 14136, Fabricado em Polipropileno e Pinos em Latão ou Cobre. Alta Qualidade. Produto 100% Nacional, - Aceitar o novo padrão de tomada NBR 14136 (3 pinos), - Adaptador de 3 para 2 pinos, - Entrada para Tomadas de 10a e 20a (tomada grossa), - Descrição da Compatibilidade das Entradas: Entrada 1 (frontal) Tomada Novo padrão 20a. Entrada 2 e 3 (laterais) entradas novas padrão 10a. Corrente: 10 e 20 ^a , Tensão Máxima: 250v, Dimensões: AxLxC: 4,5x3,5x5 cm.	Un	03	10
61	Tomada em Barra: de 2 Pólos (2P) e 3 Pólos (2P+T) Voltagem: 127/220v (Bivolt), Cor: Preta Tensão Máxima: 220V~, Corrente Máxima: 20 ^a , tomada para plugues: 10A (4,00mm) e 20A (4,80mm), Potência Máxima: 2.500W (127v) / 4.400W (220v), 3 polos novo padrão brasileiro, Composição: Termoplástico de engenharia, liga metálica se parafusos de aço, Medidas: Comprimento: 10 m, Largura: 6.0 cm, altura: 4.5 cm.	Un	01	06
GRUPO 6 - INSUMOS DE INFORMÁTICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT. MÍNIMA POR PEDIDO	QUANT. TOTAL
62	MOUSE Mouse com tecnologia laser, de onformação ambidestra, resolução mínima de 1000 dpi. ☐ Mouse com tecnologia Laser, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem (scroll); Resolução mínima de 1.000 (mil) dpi ou superior; ☐ Conexão USB, sem uso de adaptadores; ☐ Mouse de tamanho Padrão, com dimensões aproximadas (LxCxA): 5.73 cm x 9.48 cm x 3.56 cm. Não será aceito mouse com dimensões do tipo: mini mouse. ☐ Comprimento mínimo do cabo USB: 1,2 m e máximo de 1,8m; ☐ Compatível com o Sistema Operacional: Microsoft Windows 7, 8, 10 ou superior; ☐ Não serão aceitos mouses do tipo: Luminoso ou com Luz Led;	Un	10	30



	☐ Será exigida garantia de funcionamento mínima de 12 (doze) meses.			
63	<p>☐ BATERIA PARA NOBREAK</p> <p>Bateria Selada de chumbo-ácido regulada por válvulas (VRLA) 12v/7a para uso em sistemas de no-break.</p> <p>Características Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Tensão Nominal: 12V• Capacidade Nominal: 7,0Ah <p>Dimensões</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 151 mm• Largura: 65 mm• Altura com Terminal: 100 mm• Peso: 2,00kg <p>Terminal</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Faston F187• Posição de terminais: D• Garantia de fábrica: 12 meses	Un	02	20
64	<p>CABO DE REDE CAT5E ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- Caixa com 305 mts.- Categoria 5e.- Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA-568B.2 e ISO/IEC 11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho.- Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul.- Diâmetro nominal de 5,2mm, massa líquida 31 kg/km.	Un	02	05
65	<p>CONECTOR RJ-45 MACHO CAT.5E</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none">- Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0).- Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54m de níquel e 1,27m de ouro. <p>Características</p> <ul style="list-style-type: none">- Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética).	Un	30	200



	- Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis.			
66	LIMPA CONTATO ESPECIFICAÇÕES: -Removedor de resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos. - Desenvolvido para limpeza de sujeira leve e graxa. - Remoção de poeira e resíduos de umidade que causam oxidação e baixa isolamento dos contatos. - Conectores e circuitos elétricos, inclusive sistemas de injeção eletrônica e freios ABS. - Circuitos impressos. - Conectores em geral.	Un	01	05
67	PASTA TERMICA BISNAGA 10G ESPECIFICAÇÕES: -Cor: Branca levemente brilhante - Penetração: 175 - 205 (ABNT 387/65) -Consistência (NLGI): Grau 2 -Exsudação: 0,4% -Componente Básico: Silicone alto peso molecular -Condutividade térmica: 1,5 w/mk -Ponto de gota: Não há.	Un	01	05
68	MOUSE PAD C/APOIO P/PULSO GEL ESPECIFICAÇÕES: -Material: Tecido -Na cor Azul ou preto -Apoio em Gel: confortável -Previne danos por esforço repetitivo -Posiciona o punho na altura ideal para evitar lesões -Peso (unitário): 240 g -Dimensões (unitário): 280,0 x 245,0 x 25,0 mm (aprox.)	Un	05	40
69	PINCEL ANTI-ESTATICO ESPECIFICAÇÕES: -Não acumula nem gera energia eletrostática quando utilizado na limpeza de placas com componentes eletrônicos. -Uso recomendado para limpeza de placas com circuito integrado. -Comprimento do cabo: 150 mm. -Tamanho das cerdas: comprimento 18 mm x largura 5 mm x altura 30 mm.	Un	03	05
70	ALICATE DE CRIMPAR ESPECIFICAÇÕES: -Formato Portátil e Ergonômico -Produzido com metal de alta resistência	Un	03	05



	-Compatível com 8P8C-RJ45/6P6C- RJ12/6P4C-RJ11 -Acompanha Chave Keystone + Desencapador de Cabos.			
71	TESTADOR DE CABO REDE RJ45/RJ11 ESPECIFICAÇÕES: -Testa cabos de telefone RJ-11; -Testa cabos de rede RJ-45; -Equipamento indispensável para profissionais que montam e fazem manutenção em redes de informática e telefonia; -Permite testes de cabos ponto a ponto (Straight-through - Micro Hub) ou cruzado (Crossover); -Verifica se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização; -Pode ser utilizado em cabos novos ou já instalados de grande extensão; -Fácil utilização com resultados rápidos e precisos; -Possui um LED por par de cabos que permite rápida visualização dos resultados; -Produzido com plástico de alta qualidade; -Chave de alimentação (desligado, ligado manual e ligado automático lento); -Testador principal: 65 x 105 x 25 mm -Testador remoto: 35 x 105 x 25 mm	Un	03	05
72	MEDIDOR E DETECTOR DE TENSÃO ESPECIFICAÇÕES: Material: Plástico ABS -Pode ser Usado Como Chave de Fenda -Não Utiliza Bateria -Visor LCD	Un	03	05
73	ALICATE INSERÇÃO PUNCHDOWN IMPACTO RJ45 FÊMEA ESPECIFICAÇÕES: -Alicate fixador PUNCH DOWN para keystone (Jack) e patch panel RJ11 RJ12 e RJ45 Voice Panels. -Com regulagem de pressão, ele é ideal para Inserção Cabo UTP Cat. 5e e Cat 6, Cabos CI e diversos. -Além disso, ele é fabricado em material resistente de altíssima qualidade e possui empunhadura superconfortável.	Un	03	05
74	ORGANIZADOR DE CABOS ESPECIFICAÇÕES:	Un	20	50



	<ul style="list-style-type: none">-Organizador de cabos para equipamentos - de fios espiral,-Tubo espiral rolo-Organizador de fios;-Diâmetro de 1/2 pol; 10 metros-Cor preto.			
75	DECAPADOR CORTADOR DE CABO REDE RJ45 ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">-Usado para cabos coaxiais e rede;-Decapador e cortador giratório de cabos coaxiais e UTP / FTP (blindado) - Bitolas: 22,24 e 26 AWG - Coaxiais: RG 06/58/59.	Un	03	05
76	PEN DRIVE 8GB ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">-Capacidade de memória interna: 8 Gb-Cor: preto-Interface: Usb 2.0 ou superior-Garantia de 05 anos-Velocidade de leitura: até 10 Mb/seg-Velocidade de gravação: até 5 Mb/seg-Velocidade de transferência de dados: 480 Mbps Requisitos mínimos de sistema: <ul style="list-style-type: none">- Computador Pc com porta Usb disponível-Windows /Xp/Vista/7/8/10-Macintosh Os 10.5.x + ou superior-Linux v.2.6.x +	Un	10	50
77	PEN DRIVE 64gb - Preto ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">-Pen Drive Usb 3.0-Capacidade de memória interna: 64 Gb-Compatível Com Versões Anteriores Usb 2.0-Cor: preto-Garantia de 05 anos-Velocidades Em Usb 3.0: Leitura Até 40mb/S E Gravação Até 10mb/S. Requisitos mínimos de sistema: <ul style="list-style-type: none">-Computador Pc com porta Usb disponível-Windows /Xp/Vista/7/8/10-Macintosh Os 10.5.x + ou superior-Linux v.2.6.x +	Un	05	10
78	MULTIMETRO DIGITAL ESPECIFICAÇÕES:	Un	01	01



	<ul style="list-style-type: none">- Multimetro digital display lcd / contagem 3 ³/₄ dígit./4000- Iluminação a prova d'água e poeira- Tensão dc: 400m/4/40/400/1000v- Tensão ac: 400m/4/40/400/1000v- Corrente dc: 40μ/400μ/40m/400m/10a- Corrente ac: 40μ/400μ/40m/400m/10a- Resistência: 400/4k/40k/400k/4m/40mw- Capacitância: 40n/400n/4μ/40μ/100μ/400μ/20mf- Frequência: 5/50/500/5khz- Teste de continuidade e diodo duty cycle- Mudança de faixa automática/manual- Auto desligamento- Data hold relativo indicação de bateria fraca- Precisão básica: 0,05%			
79	<p>FILTRO DE LINHA ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-Filtro de linha/Protetor elétrico com pelo menos 5 tomadas tripolares no padrão brasileiro;-com fusível de proteção ou circuit breaker;-com indicador luminoso de funcionamento e chave liga/desliga embutida abaixo do nível do corpo do produto para evitar desligamento acidental.-Potência máxima - 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V;-O cabo de força deverá ter 6 metros de comprimento e ser certificado pelo INMETRO.-Deverá ter protetor contra sobre tensão e surtos;-Plugue e tomadas deverão obedecer a nova norma brasileira ABNT NBR1413.-O corpo do produto devera de plástico na cor preta com furo para instalação em parede/madeira. O produto deve ser de procedência nacional.	Un	03	05
80	<p>BATERIA DE LITIO PORTATIL ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-Bateria tipo Botão-Voltagem Nominal: 3V-Diâmetro: 2cm-Modelo: CR2032	Un	05	20
81	<p>HD INTERNO PARA NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">-Capacidade: 500GB-Interface: SATA 6 Gb/s-Taxa de transferência interna (máx): 144 MB/s	Un	02	10



	<ul style="list-style-type: none">-Velocidade Rotação: 5.400 RPM-Latência média (ms): 5,5-Tamanho do Buffer: 16 MB-Tempo médio de disponibilidade do drive (seg): 3,0-Garantia de 02 anos			
82	HD EXTERNO PORTATIL 1 TB ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">-Capacidade: 1000gb-Interface: USB 3.0 compatível com USB 2.0-Transferência: 6gb/s-Tamanho: 2.5"- Garantia de 02 anos	Un	02	05
83	CABO DISPLAY PORT MACHO X HDMI FÊMEA ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">-Suporta a conversão de DisplayPort macho para HDMI Fêmea;-Alta qualidade transmissões de áudio digital-Suporta resoluções maiores do que QXGA (2048x1536) em profundidades de cor-Resolução mínima de resolução 1080p a 24bpp, 50/60 Hz a 15metros-Suporta DisplayPort conector de 20pinos Suporte 8-bit e 10-bit Deep Color-Suporta a largura de banda até 10,8 Gpbs-Material: Plástico-Dimensões: Comprimento: 25cm e Peso: 35gr-Itens inclusos: 01 x DisplayPort x HDMI Fêmea	Un	02	05
84	ADPTADOR HDMI PARA VGA ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">-Suporta VGA analógico resolução de até 1920x1080 (WUXGA), 60Hz-Integrated 10 bits, 162 MHz DAC para a saída de vídeo VGA claro-Plug and Play. Não requer instalação de software-ATI Eyefinity suporte multi-display-Interfaces e Conexões: 1x VGA (Fêmea) e 1x DisplayPort	Un	02	05
85	CAIXA ACÚSTICA ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">- Características-Caixa de som multimídia 2.1-RMS: 8W + 3W * 2- Informações Técnicas- Conector P2 3,5 mm	Un	02	05



	Alimentação: USB 5V - Frequência de resposta: 100Hz- 18KHz - Impedância: 4A - Dimensões do subwoofer: 13,2 x 10,0 x 8,8 cm - Dimensões da caixa satélite: 6,5 x 6,5 x 6,4 c			
86	TECLADO PARA COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES: -Teclado USB padrão ABNT2 - cor preto - Teclas macias e silenciosas - Teclas impressas a laser resistente à água	Un	05	20
87	ABRACADEIRA AJUSTAVEL ESPECIFICAÇÕES: - Abraçadeira ajustável de nylon 280x4,8; - cor branca, - pacote com 100 unidades.	Un	01	02
88	ABRACADEIRA AJUSTAVEL ESPECIFICAÇÕES: - Abraçadeira ajustável de nylon 536X13,7mm - cor branca, - pacote com 50 unidades.	Un	02	05
89	SOPRADOR DE AR E ASPIRADOR DE PÓ PARA COMPUTADORES ESPECIFICAÇÕES: - Soprador de ar e aspirador de pó para computadores funções: soprar e aspirar; - Voltagem: 110v - Potência: 400 w rotação: 4.000 a 13.000 rpm - Controle de velocidade (6 níveis de velocidade) velocidade do ar: 2,3 m3/min – - Dimensões aproximadas sem acessórios: 22 x 20 x 22 cm - Peso sem acessórios: 1,5 kg - Peso total: 1,7 kg - Ítens inclusos 1 soprador forte 1 bico de borracha (bico de alcance) 1 saco de coletor de pó 1 par de carvões reserva	Un	01	01
90	ÁLCOOL ISOPROPILICO ESPECIFICAÇÕES: -Álcool isopropílico; -Categoria hplc; -Com teor de 99,8%, -Condicionado em frasco com 500 ml; -Para limpeza eletrônica como placas e circuito.	Un	01	05



	-com embalagem de bico.			
91	SWITCH DE 08 PORTAS ESPECIFICAÇÕES: - QoS para priorização de dados, voz e vídeo - VLAN fixa: Impede que dispositivos conectados ao switch acessem uns aos outros, pois as portas são tratadas como redes independentes garantindo a privacidade dos usuários. - 8 portas Fast Ethernet 10/100 Mbps - Segmentação de rede através de VLAN fixa - Backplane de 1.6 Gbps - Possibilidade de ser alimentado por PoE Passivo através da porta LAN1 - Design compacto - Plug & Play: Fácil instalação - Fonte de alimentação externa bivolt automática - Conteúdo da embalagem: 1 switch 8 portas Fast Ethernet, 1 fonte de alimentação bivolt automática, 1 guia do usuário - Dimensões (P x L x A): 140 x 75 x 26 mm - Peso: 125g			10
92	ESTABILIZADOR ESPECIFICAÇÕES: - Estabilizador na cor preta - Número de Tomadas: 6 - Tipo de Tomada: NBR14136 - Tensão Nominal de Entrada: Bivolt - Frequência de Entrada: 60 Hz - Tipo de Ligação de Entrada: NBR14136 - Potência de Saída: 1500VA - Garantia mínima de 01 ano	Un	02	10
93	SUPORTE PES ERGONOMICO ESPECIFICAÇÕES: - Favorece a postura corporal correta - Possui regulagem de altura e inclinação - Descanso e conforto aliviando a pressão dos seus pés e pernas - Modelo ergonômico - Peso: 1,76 kg - Dimensões: 510,0 x 280,0 x 180,0 mm.	Un	05	50
94	KIT DE LIMPEZA PARA MONITOR CARACTERÍSTICAS: -Agente Tensoativo AS: 4% -Essência: 1%	Un	02	05



-Água: 95%			
-Validade: Indeterminada			
CONTEÚDO DA EMBALAGEM:			
-1x frasco de 100ml			
-1x pano antiestático			
-1x pincel			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo sessenta dias) _____/_____/_____

4. DADOS

4.1. Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais desta dispensa, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:



Razão Social _____

CNPJ: _____ I.E. _____ I.M. _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Tel/Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ Banco: _____

Agência: _____ C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Carteira de Identificação n °: _____ . Expedido por: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Assinatura



ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2020 SRP

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei n.º 5.595, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Romualdo Galvão, 558, na cidade de Natal/RN, CEP 59022-100, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.506.339/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) sua Presidente Sra. Silvia Helena dos Santos Gomes, brasileira, enfermeira, portadora da carteira profissional Coren-RN n.º 52.113 ENF, inscrita no CPF sob o n.º 227.877.713-00, e por seu Tesoureiro Sr. Jorge Carlos de Araújo Medeiros, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira profissional Coren-RN n.º 146.900 ENF, inscrito no CPF sob o n.º 489.929.094-20, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, de outro lado a empresa.....com sede na, na cidade, Estado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º, neste ato representada por seu representante legal, , nome....., nacionalidade....., estado civil....., profissão....., identidade e CPF....., abaixo assinado, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos e que constam do seu Contrato Social / Estatuto Social, acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, do Decreto n.º 7.892/13, com suas alterações posteriores, bem como do Edital de Pregão em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS dos itens descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, com seus respectivos preços unitários.

CONDIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão n.º/2020 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DAS CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN será o Órgão Gerenciador, sendo, portanto, o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.

2.3. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento ou contratos que advierem nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) n.º/2020.

2.4. É vedada a adesão à ata de registro de preços, decorrente deste termo, conforme inteligência do Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 – que assim entendeu “... O Tribunal de Contas da União decidiu que o órgão gerenciador deve justificar eventual previsão editalícia de possibilidade de adesão em suas atas de registro de preços (caronas),



sendo que a falta de justificativa fere o art. 3º da Lei 8.666/93 o princípio da motivação dos atos administrativos e o art. 9º, III, in fine, do Decreto 7.892/2013.”.

26. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

2.6.1 O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Coren-RN.

2.6.2 É facultado ao Coren-RN, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

27. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

28. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

29. Será realizada periodicamente pesquisa de mercado visando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

2.10. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

2.10.1 Nessa hipótese, o Coren-RN, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.11. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.11.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.12. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

2.12.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.12.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.13. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.14. O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.14.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

2.14.2 não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.14.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



2.14.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

2.15. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

2.16.1 por razão de interesse público; ou

2.16.2 a pedido do fornecedor.

2.17. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Coren-RN fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

2.18. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

3. DOS VALORES REGISTRADOS

3.1. Os valores dos itens do fornecedor deste registro de preços são:

Descrição (Conforme Anexo I)	Quant. Total	Unidade de Medida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Valor Total				

Obs.: Observar as condições estabelecidas no item 3 do Termo de Referência.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não assinar o Instrumento Contratual no prazo estabelecido pelo Coren-RN, sem justificativa aceitável, quando for o caso;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002; ou

e) Por razões de interesse público, em virtude de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

4.1.1 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Coren-RN.



4.1.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1. As obrigações das partes estão descritas nos itens 10 e 11 do Termo de Referência, anexo I do Edital, respectivamente, que faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

6.2. A rescisão pode ser:

6.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Coren-RN, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

6.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Coren-RN;

6.2.3 Judicial, nos termos da legislação.

6.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

6.3.1 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. DAS PENALIDADES

7.1. As Sanções Administrativas as quais estão sujeitas a licitante vencedora, estão estabelecidas no item 15 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ata de registro de preços fundamenta-se na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto nº 7892/2013, e vincula - se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico (SRP) n.º/2020, bem como à proposta da CONTRATADA, constantes do PAD n.º 16/2019, independentemente de transcrição.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Coren-RN, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte para nele serem dirimidas todas as dúvidas e controvérsias decorrente da utilização desta Ata, sendo este foro irrenunciável pelo **CONTRATANTE**, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que,



depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Natal/RN,dede 2020.

Silvia Helena dos Santos Gomes
Presidente

Jorge Carlos de Araújo Medeiros
Tesoureiro

Representante legal
Empresa Vencedora